



CLIPPING INTERNET
08/06/2020 ATÉ 08/06/2020



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG JAILSON MENDES.....	1
2	JUIZADOS ESPECIAIS	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
3	JUIZES	
	3.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	3
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	4
4	VARA DA MULHER	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	5
5	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
6	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7

Juiz mantém as gratificações dos servidores do TJ-MA

Decisão contraria portaria editada pelo presidente da Corte determinando suspensão do benefício até que seja permitida a presença física de servidores no turno de 08 (oito) horas diárias de expediente.

O juiz Cristiano Simas de Sousa, Coordenador da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), acolheu parcialmente requerimento formulado pelos servidores Pedro Davi Araújo da Silva, Antônio Francisco Coutinho Pereira, Diana Maria Coelho, Adonis de Carvalho Batista e Rivelino Alves Pereira, contra Portaria n.º 450/2020, editada pelo presidente da Corte, desembargador Lourival Serejo que havia determinado a suspensão do pagamento da Gratificação por Atividade Judiciária - GAJ até que seja permitida a presença física de servidores no turno de 08 (oito) horas diárias de expediente

Após breve relato em petito, os requerentes que trabalhem de forma remota, com aferição da produtividade por meio de sistema a ser criado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, solicitaram a manutenção da GAJ, o recebimento integral do 13º salário para todos os servidores no mês de junho e a antecipação do pagamento integral ou parcial da Gratificação por Produtividade Judiciária - GPJ.

Em sua decisão, o magistrado pontuou que entende que essa medida específica, de suspensão quase imediata do pagamento da GAJ até que seja permitida a presença física dos servidores no turno de 08 (oito) horas diárias, como determina o normativo que a disciplina, foi adotada sem qualquer aviso prévio que possibilitasse ao servidor o rearranjo de seu orçamento familiar durante o período de contingenciamento.

“(…) Ante o exposto, opino pelo parcial acolhimento do pleito formulado por Pedro Davi Araújo da Silva, Antônio Francisco Coutinho Pereira, Diana Maria Coelho, Adonis de Carvalho Batista e Rivelino Alves Pereira no sentido de manter o pagamento da Gratificação por Atividade Judiciária - GAJ no mês de junho do ano em curso aos requerentes, bem como a todos os servidores que se encontram em idêntica situação, independente do trabalho presencial, suspendendo-se a mesma, como medida de contingenciamento, caso ainda seja necessário, somente a partir do mês de julho, nos termos da Portaria suso mencionada”, destacou o magistrado em seu parecer relativo ao Processo 178702020.

DOCUMENTO

[Clique aqui e veja a decisão sobre o caso na íntegra](#)

MUDANÇA: 7º Juizado Cível passa a funcionar no Fórum de São Luís

O 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da capital, que atendia na Rua Anapurus, Bairro Renascença II, está funcionando em novo endereço. A mudança foi realizada na última quinta-feira (04/06) e a Unidade passa a atender no 5º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Bairro Calhau.

Apesar de ainda passar por adaptações, a Unidade já está realizando atendimento virtual pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, no número (98) 99981-1650. Também é possível contatar o Juizado remotamente via e-mail, no endereço eletrônico jzd-civel7@tjma.jus.br. O atendimento presencial continua suspenso em razão das medidas de isolamento impostas pela pandemia da Covid-19.

A Unidade, que tem como titular a juíza Maria José França Ribeiro, foi instalada em 1995 e era denominada Juizado Especial das Relações de Consumo e das Execuções Cíveis. Com o advento da Lei Complementar Nº 075/2004, passou a ser denominado 7º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo. A norma também estabeleceu que nas comarcas com mais de um juizado com a mesma competência, haveria delimitação territorial de abrangência.

O 7º Juizado Cível e das Relações de Consumo da capital atende cidadãos domiciliados nos bairros Jardim Renascença, Renascença II, Santa Eulália, Loteamento Jaracaty, Alto do Calhau, Parque do Calhau, Planalto do Calhau, Vila Independência, Cohafuma, Vinhais, Vinhais I, Vinhais II, Vinhais III, Vinhais IV, Vinhais V, Quintandinha, Parque La Ravardiere, Aquarela, Vila Paraíso, Loteamento Boa Vista, Planalto Vinhais I, Planalto Vinhais II, Vila Roseana, Parque Olinda, Belo Horizonte, Vinhais Velho, Jardim Monterrey, Boa Morada, Recanto dos Vinhais, Conjunto Habitacional Vinhais, Conjunto dos Ipês, Vila 25 de Maio, Loteamento Vinhais, Parque Ângela, Vila Menino Jesus de Praga, Vila Progresso (próximo ao Recando dos Vinhais - Provimento Nº 5/2017).

VIOLÊNCIA: Campanha da 2ª Vara da Mulher alerta sobre os riscos do relacionamento abusivo

Com o tema “O Respeito sim, deveria ser um vírus e contaminar todo mundo”, a 2ª Vara da Mulher de São Luís lança, na quarta-feira, 10 de junho, uma campanha de prevenção a relacionamentos abusivos e conscientização de jovens, nas redes sociais e imprensa, por ocasião da passagem do Dia dos Namorados (12 de junho).

A campanha se propõe a destacar a importância do respeito entre as pessoas; identificar mais cedo o relacionamento abusivo; disseminar informações sobre Medida Protetiva de Urgência para mulheres jovens; divulgar os canais de atendimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher e arrecadar doações para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

As ações da campanha serão realizadas de quarta a sexta-feira, com palestras ao vivo (lives) pelo Instagram. A live de abertura será feita na quarta-feira, 10, às 16h, com o tema “Viver relacionamentos com sentido”, com a juíza da 2ª Vara da Mulher, Lúcia Barros Heluy (@luciaheluy) e a psicóloga Rogener Almeida Costa. Na quinta-feira, 11, a partir das 18h, será realizado webinar com três painéis de discussão sobre os temas “Relacionamentos Abusivos: o que é e como lidar com essa situação”; “No namoro, você em primeiro lugar” e “O amor é (ou deve ser) contagioso”.

No Dia dos Namorados, 12, às 16h, haverá a live-debate de encerramento das atividades, sobre o tema principal: “Relacionamento abusivo, como detectar?”, com a juíza e a promotora de Justiça especializada em violência doméstica, Selma Regina, no Instagram MPMA_OFICIAL, seguida de live-show solidária, às 20h.

Ao longo da semana, serão divulgadas mensagens virtuais com alertas que levam a pessoa a refletir sobre o relacionamento amoroso e se prevenir sobre possíveis abusos, tais como “Atitudes mostram quem a pessoa é de verdade”, “Críticas devem ser construtivas e isoladas”, “Quem gosta aceita, apoia, incentiva e respeita”; “Se o namoro te fizer mal, caia fora!”, “Namorada ideal exige respeito e igualdade”, “Namorar não te obriga a nada!”, “Namoro é escolha, não é prisão!” e “No namoro, isolamento é sempre perigoso”.

A ação da vara tem o apoio institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (CEMULHER e ESMAM); Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão; Ministério Público estadual; Polícia Militar (Patrulha Maria da Penha); Casa da Mulher Brasileira (Poder Executivo); Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão; Núcleo de Gênero da Universidade Estadual do Maranhão e Associação dos Magistrados do Maranhão.

ISOLAMENTO - Documento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) elaborado para verificar a variação nos níveis de violência doméstica nos primeiros dias das medidas de isolamento social no Brasil, demonstra que, embora os registros administrativos aparentemente indiquem redução da violência de gênero, os números de feminicídios e homicídios femininos apresentam crescimento, indicando que a violência doméstica e familiar está em ascensão.

Está entre as causas apontadas para o aumento da violência durante a pandemia o agravamento dos fatores de risco para a ocorrência dos crimes dessa natureza, como o desemprego, o abuso de álcool e drogas e rompimento da rede comunitária de apoio à mulher, por conta da quarentena.

Dados da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, em pesquisa divulgada em 2019, apontam que 43% das vítimas de algum tipo de agressão são mulheres solteiras, e desse total, mais da metade tem entre 18 a 34 anos, sendo consideradas jovens e jovens-adultas.

“Dessa forma, partindo da premissa de que viver sem violência é direito de toda mulher, assim como a aproximação do dia dos namorados, tem-se a necessidade de refletir sobre relacionamentos abusivos enfrentados pelos jovens, que às vezes se mostram em atos de ciúmes, decorrente de um machismo estrutural”, justifica a juíza, no projeto da campanha.

O Brasil se encontra entre os dez países com maior taxa de violência contra a mulher, ocupando a quinta posição no ranking mundial de feminicídio. Os casos de violência contra a mulher podem ser denunciados pelo 180 (Direitos Humanos) e 190 (Polícia Militar).

MEIO AMBIENTE: Município de São Luís deve resgatar e buscar abrigo para animais da Praça dos Gatos

O juiz Douglas de Melo Martins condenou o Município de São Luís a identificar, resgatar, cuidar, e buscar abrigo e adoção para todos os gatos que se encontrem na área de abandono de animais domésticos conhecida como “Praça dos Gatos”, em São Luís, no prazo de um ano, conforme plano elaborado e executado com assistência de veterinários.

O município foi condenado, ainda, ao pagamento de R\$ 200 mil a título de danos morais coletivos, além de ter que fornecer à Justiça cronograma de cumprimento desses serviços, no prazo de 60 dias, a contar da intimação da sentença, bem como informar as medidas tomadas na medida em que for executando. As providências para cumprimento da obrigação devem ter início em 90 dias e a prestação de contas das medidas, a cada 60 dias. A sentença atendeu, em parte, a pedidos do Ministério Público Estadual em Ação Civil Pública contra o município, o relatou ser “fato público e notório” que, há anos, dezenas de gatos domésticos nascem, são abandonados, maltratados e mortos, no logradouro municipal chamado “Praça dos Gatos”, localizado na Avenida dos Africanos, no bairro da Areinha, próximo ao retorno do Bacanga, em São Luís.

O Município de São Luís alegou ser inverídica a informação de que deu e vem dando causa ao abandono e mortes dos animais, alegada nos autos. Disse que esse cenário foi criado pela população e é minimizado pela ação de particulares e instituições que alimentam diariamente os gatos - o que estimula a permanência deles no local. Informou também que, em 2015, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da vigilância sanitária, promoveu a vacinação antirrábica de 176 animais, a pedido da Delegacia de Meio Ambiente, e definição de estratégias junto a órgãos de proteção e defesa animal para tentativa de controle, identificação de pessoas que abandonam os gatos e realização de campanhas educativas.

Informou ainda que os pedidos da ação não são atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nem da Unidade de Vigilância Sanitária - UVS. Sobre a morte dos gatos, alegou que a fiscalização e identificação dos autores de crimes contra os animais é responsabilidade da Delegacia Especial do Meio Ambiente.

Em inspeção judicial realizada em 06 de outubro de 2017, a Justiça constatou o abandono e maus tratos de dezenas de gatos na Praça dos Gatos, junto a lixo e esgoto in natura. No decorrer do processo, foi celebrado acordo proposto pelo Município de São Luís, tendo cumprido, parcialmente, o que foi acertado em audiência entre as partes, tendo como participante no processo as ONG's Bicho Feliz, Lar de Noé, Dindas Formiguinha e AMADA - Associação Maranhense de Defesa dos Animais.

PRAÇA DOS GATOS - De acordo com as provas juntadas aos autos no decorrer da instrução processual o juiz entendeu que, diante da efetivação de ações insuficientes, o Município de São Luís possui responsabilidade pelos maus tratos causados aos animais abandonados na “Praça dos Gatos.

Continue lendo em: <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/06/meio-ambiente-municipio-de-sao-luis.html>

Fórum de Justiça de São João Batista adota sistema de videoconferência

A Vara Única da Comarca de São João Batista inicia, no próximo dia 15 de junho, o uso do sistema de videoconferência do Tribunal de Justiça para realização das audiências em processos que tramitam sob o rito dos juizados especiais (Lei 9.099/95).

Fórum de Justiça de São João Batista

As videoconferências compõem o conjunto de medidas do Judiciário maranhense para evitar contatos presenciais, dar continuidade as ações e conter a propagação da Covid-19. Para iniciar os trabalhos, o juiz titular da Unidade, Moisés Souza de Sá Costa, determinou a intimação das partes com antecedência acima da prevista em lei, a fim de que as mesmas pudessem se manifestar sobre eventuais dificuldades com acesso à internet.

De acordo com o magistrado, a iniciativa garante mais efetividade na realização das audiências, uma vez que grande parcela da população se enquadra na faixa de vulnerabilidade social e muitos não possuem acesso regular à tecnologia.

São João Batista fica localizado na Baixada Maranhense, a 284 Km da capital, e pertence ao Polo Judicial de Pinheiro. A Comarca, de Entrância Inicial, foi criada pela Lei Nº 2814/1967 e instalada em 1969. Atualmente a Vara Única possui um total de 3.169 processos, dos quais todos os de natureza cível foram digitalizados e tramitam em formato virtual (PJe), o que garante mais celeridade no andamento das ações.

Campanha para prevenir relacionamentos abusivos ocorrerá em São Luís

A campanha consiste em lives e se refere ao relatório de pesquisa da 2ª Vara da Mulher, realizada nos processos de Medidas Protetivas que tramitaram em 2018

SÃO LUÍS - A pandemia do novo coronavírus que, para muitas pessoas está sendo motivo de preocupação, para outras está sendo uma oportunidade para externalizar seus instintos agressivos. Nesse cenário tenso, as mulheres estão vulneráveis, uma vez que muitos homens estão se aproveitando do isolamento social para atacá-las. Pensando na prevenção aos relacionamentos abusivos, a 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar em São Luís fará uma campanha com diversas atividades.

Segundo a juíza Lúcia Helena Barros Helluy da Silva, titular da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar, a ação também tem o objetivo de conscientizar os jovens durante a semana do Dia dos Namorados. “A campanha se prende ao relatório de pesquisa da 2ª Vara da Mulher, realizada nos processos de Medidas Protetivas de Urgência que tramitaram em 2018, que apontam dados significativos sobre quantidade de mulheres de 18 a 25 anos, solteiras e estudantes, que se dirigiram à Casa da Mulher Brasileira para buscar a proteção”, pontuou a magistrada.

Desse modo, conforme a juíza, ocorrerão lives no Instagram, com início no dia 10 de junho, às 18h, sob o tema “Viver relacionamentos com sentido”. No dia 11, acontecerá o webnário, no mesmo horário. O primeiro painel será “Relacionamentos abusivos: o que é e como lidar com essa situação”. O segundo painel será “No namoro, você em primeiro lugar sempre”. Já o terceiro painel abordará o assunto “O amor é (ou deve ser) contagioso”.

E, por fim, na sexta-feira, 12, Dia dos Namorados, ocorrerá a live de encerramento, às 16h, com o tema “Relacionamento abusivo: como detectar”. Às 20h, haverá a live show solidária.

Medidas protetivas

As medidas protetivas são um dos mecanismos criados pela Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar, assegurando que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goze dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. Além de ter oportunidades e facilidades para viver sem violência, com a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Segundo o advogado Bruno Cardoso, graduado em Direito pela Universidade Federal da Grande Dourados/MS, pela lei, a violência doméstica e familiar contra a mulher é configurada como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. “Diante de um quadro como esse, as medidas protetivas podem ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e da manifestação do Ministério Público, ainda que o Ministério Público deva ser prontamente comunicado”, explicou.

O advogado esclareceu que a Lei Maria da Penha prevê dois tipos de medidas protetivas de urgência: as que obrigam o agressor a não praticar determinadas condutas e as medidas que são direcionadas à mulher e seus

filhos, visando protegê-los. No primeiro caso, ocorrem a suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente; afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar ou prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

“Acrescenta-se que, quando a lei prevê a proibição de qualquer tipo de contato com a mulher, com seus filhos e com testemunhas, veda-se também o contato por WhatsApp ou Facebook, bem como outras redes sociais”, pontuou o advogado.

Juiz Douglas da Guia celebra casamento virtual pelo sistema de videoconferência do TJMA

08/06/2020 11:05:01

A Comarca de Cururupu realizou na última sexta-feira, 5, um casamento civil por videoconferência, utilizando o sistema de webconferência do Poder Judiciário do Maranhão. A medida foi disciplinada pela Corregedoria Geral da Justiça - CGJ/MA no [Provimento nº 23/2020](#), que autoriza as celebrações virtuais enquanto durar o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A solenidade foi presidida pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca, na presença dos noivos, familiares e amigos próximos. "É com imensa alegria que realizamos o primeiro casamento virtual do Maranhão presidido por um juiz de Direito, utilizando a tecnologia em favor da celebração do amor e da cidadania", ressaltou o magistrado.

Os noivos, Marília Linhares Chaves, 32, servidora pública, e Marlon Silva Reis, 34, economista, já desfrutavam de uma relação estável há 11 anos e decidiram oficializar a união civil perante a Justiça, mantendo os nomes sem alteração. "Agradecemos a celebração desse momento tão importante em nossas vidas, um sonho, que mesmo diante das restrições impostas pelo isolamento social foi garantido em cerimônia virtual realizada pelo Poder Judiciário do Maranhão por meio da Comarca de Cururupu", destacou a noiva.

O juiz Douglas da Guia desejou felicidades ao casal, e durante a cerimônia leu uma mensagem do Papa Francisco que fala sobre gratidão, amabilidade, compreensão e vida matrimonial. "É importante manter vivo em si a consciência que o outro é uma dádiva de Deus em sua vida. As expressões com licença, posso e desculpa devem seguir com o casal, pois a cortesia é irmã da caridade, a qual extingue o ódio e conserva o amor", finalizou o magistrado.

A cerimônia também contou com a presença de Vânia Lúcia, do 2º Ofício Extrajudicial de Cururupu; do juiz de Paz Henrique Luís Tavares Chaves; servidores do fórum e familiares dos noivos.

PROVIMENTO - Segundo o Provimento 23, os matrimônios poderão ser celebrados com uso dos aplicativos Google HangoutsMeet e WhatsApp, ou pelo sistema de videoconferência do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA.

Os matrimônios realizados de forma virtual deverão ocorrer um por vez, devendo permanecer no local da celebração apenas os nubentes, as duas testemunhas e o oficial de Registro Civil, que ficará no mínimo a dois metros de distância dos demais presentes.

Na hipótese de casamentos celebrados por sistema de videoconferência do TJMA, os procedimentos para acesso, gravação e suporte estarão disciplinados na Nota Técnica 12/2020 da Diretoria de Informática de Automação.

"O servidor responsável pelo ato certificará no processo de habilitação que a celebração foi feita por videoconferência, indicando o nome do Magistrado ou Juiz de Paz e onde se encontra armazenado o vídeo que comprova a celebração", conforme o documento.